



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

Projecto de Resolução n.º 1004/XIV/2ª

Recomenda ao Governo que proceda à convocação do Conselho Nacional da Cultura no contexto da pandemia provocada pela COVID-19

A pandemia provocada pela COVID-19 tornou evidentes as fragilidades já existentes no sector cultural português, marcado por um contínuo desinvestimento e por elevada precariedade laboral.

A paralisação da cultura começou com a declaração do Estado de Emergência, não tendo este sector conseguido ainda retomar a sua actividade em resultado das suas sucessivas renovações, somando, no final do ano passado, perdas superiores a 70% em relação a 2019.

Em consequência, desde Março de 2020, que estão a ser implementadas medidas legislativas de proibição ou limitação de realização de espectáculos culturais, tendo aqueles que se encontravam agendados sido cancelados ou adiados, com prejuízos graves para os artistas. De facto, em muitos casos, o que se tem verificado é que muitas Câmaras Municipais têm vindo a adiar sucessivamente espectáculos já agendados, utilizando este expediente como pretexto para não efectuarem o pagamento do remanescente do preço acordado. Relativamente a 2021, há também já espectáculos a ser adiados ou cancelados e muitas Câmaras Municipais não estão sequer a programar dada a instabilidade da situação actual.

Os apoios atribuídos aos artistas foram poucos e não chegaram sequer a todos os profissionais, o que se deve, nomeadamente, ao facto de não terem um Código CAE ligado às Actividades Artísticas. Recorde-se que, por erro da Autoridade Tributária ou por falta de regulamentação de determinadas actividades, muitos profissionais da cultura estão inscritos na Autoridade Tributária com o CIRS 1519 como principal, o que os tem impedido de serem considerados como ilegíveis para aceder aos apoios criados no contexto da COVID-19. Este é um problema que deveria ter sido resolvido rapidamente, por forma a não agravar ainda mais a situação dos profissionais, mas que até à data não teve ainda solução.



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

Por tudo isto, os profissionais da cultura encontram-se a passar por sérias dificuldades financeiras, estando impedidos de trabalhar, em muitos casos, desde Março do ano passado, sem terem recebido apoios suficientes para fazer face às suas necessidades e sem saberem sequer quando será possível retomar a actividade.

Em consequência, atendendo à gravidade da situação que a cultura atravessa, consideramos fundamental que exista um debate aprofundado com as diversas entidades, serviços ou estruturas da Administração Pública, bem como com os organismos da sociedade civil, ligados a esta área, com o objectivo de procurar as melhores soluções para combater a crise que enfrenta o tecido cultural português.

Ora, o Conselho Nacional de Cultura, abreviadamente designado por CNC, criado pelo Decreto-Lei n.º 132/2013, de 13 de Setembro, é o órgão consultivo do Governo para a área da cultura. Este tem por missão emitir pareceres e recomendações sobre questões relativas à realização dos objectivos de política cultural e propor medidas que julgue necessárias ao seu desenvolvimento, por solicitação do membro do Governo responsável pela área da cultura ou dos serviços e organismos da área da cultura.

O CNC é um órgão colegial que funciona em plenário e em secções especializadas. Compete ao plenário do CNC, nomeadamente, formular propostas e apoiar o membro do Governo responsável pela área da cultura na definição, estratégia e desenvolvimento das políticas culturais para os diversos domínios de intervenção do Governo; formular propostas e apoiar o membro do Governo responsável pela área da cultura na decisão sobre as áreas consideradas prioritárias para cada um dos domínios de intervenção e formular propostas e apoiar o membro do Governo responsável pela área da cultura na decisão sobre os tipos e áreas objecto de apoios financeiros por parte do Governo.

Nos termos dos números 9 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 132/2013, de 13 de Setembro, a convocatória das reuniões de plenário e das secções especializadas é da responsabilidade do presidente ou de quem legalmente o substitua, podendo, igualmente, o membro do Governo responsável pela área da cultura, por sua iniciativa, convocar qualquer secção especializada.



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

Infelizmente, apesar das suas importantes competências, a verdade é que o CNC não tem sido convocado para se pronunciar sobre a política cultural, nem para propor medidas que julgue necessárias ao seu desenvolvimento. Sendo relevante em qualquer momento, entendemos que a sua convocação no contexto actual é fundamental dado que a audição das diversas entidades que estão presentes no CNC será essencial para a implementação de medidas de combate à crise que o sector enfrenta e de retoma da actividade.

Face ao exposto, tendo o Governo competência para convocar as reuniões do plenário do CNC e as suas secções especializadas, propomos com o Presente Projecto de Resolução que este proceda à convocação do Conselho Nacional da Cultura, com o objectivo de debater os principais problemas do sector no contexto actual e medidas que podem ser implementadas, no curto, médio e longo prazo para os resolver, nomeadamente medidas destinadas à protecção dos seus profissionais.

Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

- Proceda à convocação do Conselho Nacional da Cultura, com o objectivo de debater os principais problemas do sector no contexto actual de pandemia, definir medidas a implementar para os resolver e preparar a retoma da actividade.

Palácio de São Bento, 22 de Fevereiro de 2021.

A Deputada,

Cristina Rodrigues